Ata da Comissão de Planejamento e Finanças em sua 73ª Reunião do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais, realizada em 23 de Fevereiro de 2016.

Dennison Caldeira Rocha, Paulo Henrique Silva de Souza, o Gerente Geral Pedro Schultz Fonseca Baptista, o Contador Reinaldo Antero de Jesus Júnior e a Contadora Livian Fernandes Hott. Assuntos abordados: Houve apresentação da resposta do setor jurídico quanto ao questionamento sobre o embasamento legal do desconto do Auxílio Alimentação no período de férias, licenças médicas e diárias de viagem. Conforme embasamento legal e deliberação da Comissão de Finanças não haverá desconto de auxílio-alimentação no período de férias e licença médica do servidor. Sendo realizado o desconto somente no caso de licença para tratamento de doença de pessoa da família e nas diárias de viagens. A comissão deliberou que será realizado o desconto retroativo do auxílio-alimentação nas viagens realizadas pelos servidores do CAU/MG de Janeiro/2016 até a presente data e nas viagens a partir desta decisão o desconto será realizado no momento do pagamento das diárias. Foi exposta à necessidade de atualização da planilha de reembolso de plano de saúde, uma vez que, no ano de 2015 não foi realizada a atualização e desde o mês de Setembro de 2015 o reembolso foi pago aos servidores integralmente. Foi deliberado que será publicada Portaria com a atualização retroativa da tabela dos valores máximos de reembolso do plano de saúde para o período de Setembro de 2015 à Abril de 2016. Será realizado o cálculo dos servidores que receberam o reembolso a maior conforme a planilha atualizada pelo índice da ANS que será publicada. Conforme deliberação os servidores que receberam o reembolso a maior terão que realizar o ressarcimento ao CAU/MG destes valores e para tanto os servidores terão direito ao parcelamento em até seis parcelas, estabelecendo o valor mínimo da parcela R$100,00. Contudo, cabe ao servidor optar pela quantidade de parcelas, dentro do limite estabelecido ou pagamento à vista. O Gerente Geral apresentou os Indicadores Institucionais e estabeleceu a atribuição de responsabilidade das comissões por cada um dos indicadores, tendo a Comissão de Planejamento e Finanças responsabilidade em nove indicadores de forma conjunta com outras comissões, conforme planilha apresentada pelo Gerente Geral. Foi apresentada a resposta do setor jurídico e Gerência Geral sobre o não envio de boletos para o pagamento das anuidades, segundo resposta obtida não há impedimento legal para o envio, contudo o mesmo não é realizado por dificuldade de operacionalização e responsabilidade ambiental, remetendo ao profissional a emissão do boleto através do SICCAU. O Gerente Geral apresentou à comissão parecer jurídico sobre o pagamento de diárias e Jetons que será tema de discussão conjunta com a Comissão de Administração e Organização. Houve discussão a respeito da importância de se combater a prática da Reserva Técnica, conforme determina o Código de Ética e Lei 12.378 de 31 de Dezembro de 2010. Os conselheiros ponderaram que os fornecedores oferecem a Reserva Técnica, mas cabe ao profissional se posicionar contra essa prática ilegal. O Conselheiro Paulo Henrique Silva de Souza sugeriu que fosse realizada campanha para valorização do trabalho do arquiteto e combate à Reserva Técnica. Foi realizada reunião conjunta com a Comissão de Exercício Profissional com os conselheiros Rose Meire

Romano, Ariel Luis Lazzarin e o Assessor da CEP Diogo Ubaldo Braga a cerca da abolição de anuidades nos casos de suspensão e interrupção do registro profissional. Os conselheiros Paulo Henrique Silva de Souza e Dennison Caldeira Rocha ponderaram sobre a impossibilidade do CAU/MG renunciar a receita, até mesmo por questões jurídicas, sendo necessária à análise caso a caso. Ficou deliberado que a Comissão de Exercício Profissional irá tramitar os processos de interrupção de registro à CPFI, somente quando houver solicitação de extinção de dívidas, com Deliberação da CEP e para análise exclusivamente financeira por parte da CPFI. Após o parecer da Comissão de Finanças cabe a CEP deliberar e optar por deferir ou não o processo. Desta forma, a resolução final do processo será deliberada pela Comissão de Exercício Profissional. O Conselheiro Paulo Henrique Silva de Souza ponderou sobre a possibilidade de realizar a interrupção de registro do profissional que possui dívidas com o CAU/MG, para evitar o crescimento da dívida, contudo essa possibilidade contraria a resolução do CAU/BR, sendo necessária à alteração da referida resolução. Assim, foi deliberado que a CEP solicitará parecer jurídico a respeito da possibilidade legal de alterar esta resolução e realizar a interrupção de registro dos profissionais com dívidas. Iniciou discussão sobre a possibilidade de parcelamento de dívidas das anuidades de arquitetos superior ao limite do SICCAU de cinco parcelas, sendo realizado um controle fora do sistema, contudo, o Gerente Geral ponderou para a impossibilidade dessa operacionalização. A conselheira Rose Romano apontou a possibilidade de extinção do posto avançado situado no IAB em Belo Horizonte, solicitou análise de viabilidade quanto à realização da reunião plenária e atendimento aos profissionais na sede do CAU/MG com o objetivo de reduzir despesas.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CAU/MG	
NOME	**PRESENÇA NA REUNIÃO DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2016**
Dennison Caldeira Rocha	
Paulo Henrique Silva de Souza	